

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 20/2022–Eletrônico

Objeto: Aquisição e instalação de Gerador de Energia para atender as necessidades do Departamento de Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 30/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 30/03/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner–Pregoeira.

068156-1107



"Nossa energia, gera a sua economia"

Ao
Município de Coronel Domingos Soares-PR
A/C
Sr . Pregoeiro
Ref.: Pregão Eletrônico 20/2022



Prezado Pregoeiro,

A empresa **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 07.228.290/0001-74, sediada a Rua Albino José, 1081 – Guaxindiba - São Gonçalo – RJ, CEP: 24.726-460, aqui representada legalmente por **RONALD BARRETO DE MENEZES**, empresário, para fins de participação no procedimento licitatório de Pregão Eletrônico 20/2022 , em respeito a clausula 1.5 da lei interna, vem requerer a impugnação dos seguintes itens editalícios:

"d) Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. No caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/PR, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/PR para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura dos envelopes."

Em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declaramos que as atividades exercidas pela impgnante em seu objeto social, lhe dão competência e obrigatoriedade para estar registrada junto ao CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais e não ao CREA – Conselho Regional de Engenharia ou CAU, a partir da devida criação do CFT através da lei federal nº 13639 de 26/03/18.



Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"

O CFT – Conselho Federal do Técnicos Industriais, possui legislação específica, correlata a sua área de atuação, nos moldes das leis federais 5.524/68, 13.639/18 e Dec. 90.922/85.

O Decreto 90.922/85 especifica com clareza o limite de atuação do Eletrotécnico(nível médio).

“Art 4º As atribuições dos técnicos industriais de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

(...)

§ 2º Os técnicos em Eletrotécnica poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 kva, bem como exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.”

O objetivo para a administração é admitir participantes que dentro da lei vigente de nossa pátria, lhe reconhecem capacidade técnica para a referida execução e que seja comprovado execuções anteriores compatíveis com o referido certame.

Face ao exposto tal impugnação tange pela inclusão em tais exigências editalícias do CFT , como conselho federal competente e do profissional de nível médio compatível com a referida execução, que nesse caso é o eletrotécnico.

Atenciosamente,

São Gonçalo, 17 de Março de 2022.

Ronald B. de Menezes

Diretor Técnico-Comercial

Rua:Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br

5º (QUINTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA:

"KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

RONALD BARRETO DE MENEZES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, eletrotécnico, nascido em 19/06/1977, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador do CPF nº. 022.530.937-85 e da carteira de identidade nº. 09838217-9 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Travessa Menezes nº. 09, Barreto, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24110-813 e

IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida 22/06/1973, natural do Rio de Janeiro, portadora do CPF nº. 032.375.807-08 e da carteira de identidade nº. 09.925.986-3 – DIC/RJ, residente e domiciliada na Travessa Menezes, 09, Barreto, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24110-813, únicos sócios da sociedade que gira na Praça de São Gonçalo, Rua Albino José, nº 1081, Lote 07, Quadra 24, Guaxindiba, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24726-460, sob a denominação social de **"KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº. 332.0745475-0 em 11/02/2005 e no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 07.228.290/0001-74, resolvem, nesta e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

PRIMEIRA: Neste ato a sócia **IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES**, já qualificada anteriormente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social, representada neste ato, em moeda corrente do País, por R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais se acham totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, dívidas ou gravames, cede por venda, a totalidade de suas quotas, nos termos do contrato particular de compra e venda, cessão e transferência de quotas ao Sr. **RONALD BARRETO DE MENEZES**, já qualificada anteriormente, dando o vendedor plena e geral quitação para nada mais reclamar em tempo algum.

SEGUNDA: Ainda neste ato, o sócio resolve aumentar o valor do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais) cuja a parcela de aumento no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será integralizado com Reservas de Lucros, a contar da data do registro da alteração do Contrato Social na JUCERJA.

TERCEIRA: De acordo com o que facultam os §§ 1º e 2º do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a empresa passará a ser constituída de apenas uma pessoa, ou seja, unipessoal, passando de Sociedade Limitada para Sociedade Empresária Unipessoal.

Tendo em vista as alterações acima processadas, o sócio resolve dar nova redação ao Contrato Social, revogando todos os instrumentos anteriores, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL"

RONALD BARRETO DE MENEZES, já devidamente qualificado, ajusta e contrata a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATICA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019:**

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:

- 1.1 - A sociedade é denominada: "**KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**";
 - 1.1.1 - A sociedade adotará o nome fantasia de **KAYAMA DO BRASIL**;
- 1.2 - A sua sede é na Rua Albino José nº 1081, Lote 07 Quadra 24, Guaxindiba, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24726-460;
- 1.3 - As suas atividades tiveram início em 11 de fevereiro de 2005;
- 1.4 - A sociedade é contratada por tempo indeterminado.

2 - DO OBJETO SOCIAL:

2.1 - A sociedade tem o objeto social de:

Fabricação, comercialização, instalação, aluguel, importação e exportação de: máquinas, equipamentos, ferramentas e máquinas industriais. Intermediação e autoprodução de energias sustentáveis.

- 27.10/4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- 27.10/4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;
- 27.31/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- 28.33/0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
- 28.40/2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
- 33.13/9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.21/0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 35.11/5-01 - Geração de energia elétrica;
- 35.13/1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica;
- 43.21/5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 74.90/1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.39/0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

3 - **DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:**

3.1 - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e distribuído da seguinte forma:

Sócios		Quotas	% de Participação	Valor em Reais
RONALD MENEZES	BARRETO DE	1.000.000	100%	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000	100%	1.000.000,00

3.1.1 - O Capital Social foi totalmente integralizado pelo sócio neste ato em moeda corrente do País e Reservas de Lucros;

3.1.2 - De acordo com Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

3.1.3 - A responsabilidade do sócio não são subsidiárias e sim limitada.

4 - **DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

4.1 - A administração da sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **RONALD BARRETO DE MENEZES;**

4.2 - O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

4.3 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

5 - **DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:**

5.1 - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6 - **DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS:**

6.1 - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único os lucros ou perdas;

6.2 - Durante o exercício social, a sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestas demonstrações poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de lucros intermediários, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos

lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial;

6.2.1 – Os lucros poderão ainda constituir reservas;

7 - **DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:**

7.1 – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

8 - **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

8.1 – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

9 - **DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:**

9.1 - O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, § 1º Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

10 - **DO FORO:**

10.1 - O sócio elege o foro da comarca de **São Gonçalo**, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, herdeiros e sucessores.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2021.

RONALD BARRETO DE MENEZES

IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.0745475-0, PROTOCOLO 00-2021/328154-6, ARQUIVADO EM 05/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004528801, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
022.530.937-85	RONALD BARRETO DE MENEZES
032.375.807-08	IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES

05 de outubro de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.228.290/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2005
NOME EMPRESARIAL KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAYAMA DO BRASIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBINO JOSE	NÚMERO 1081	COMPLEMENTO LOTE 07 QUADRA24
CEP 24.726-460	BAIRRO/DISTRITO GUAXINDIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@KAYAMA.COM.BR	TELEFONE (21) 3639-3366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **16:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
09.838.217-9

DATA DE
EXPIRAÇÃO 20/05/2013

RENOMEADO
RONALD BARRETO DE MENEZES

PLACADO
OSNY PEREIRA DE MENEZES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
19/06/1977

DDD ORIGIN
C. CASH LIV SAUX28 PLS 272V TERM 0012 C 002

SÃO GONÇALO RJ

CPF
022.550.937-05

001

0934

LEI Nº 118 DE 2008/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

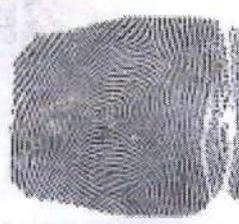
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0654

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE



Memorando interno 023/2022

Coronel Domingos Soares, 17 de março de 2022

De: Pregoeira Municipal
Para: Assessoria de Engenharia

- c. Considerando que esta Pregoeira foi requerida pela empresa KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.228.290/0001-74, em petição de impugnação do edital Pregão 20/2022, construído para Aquisição e instalação de Gerador de Energia para atender as necessidades do Departamento de Saúde, cuja demanda solicita que seja acrescido nas condições editalícias, a exigência do CFT (Conselho Federal do Técnicos Industriais), conforme cópia da impugnação em anexo;
- d. Considerando que a data de abertura e seleção das propostas está agendada para 30/03/2022 tendo esta Pregoeira o prazo de 24 horas para manifestar-se sobre o pedido que poderá desencadear, dentre outros atos, a suspensão do certame ou até mesmo a sua reprogramação o que afetaria o fluxo de contratação para a Aquisição e instalação de Gerador de Energia para atender as necessidades do Departamento de Saúde;

Nos cumpre:

- 2. Requerer, em caráter de urgência/urgentíssima(entendido como 24 horas), seja construída manifestação expressa, após a análise, com todas as justificadoras legais, cujos argumentos e documentos servirão de base para manifestação desta Pregoeira em resposta a impugnação citada.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Rafaela Schereiner
Pregoeira
Portaria nº 059/2021



Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com

MEMORANDO nº 19/2.022

Em atenção ao memorando nº 23/2022 o qual apresentou impugnação da empresa **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico 20/2022, de aquisição e instalação de gerador de energia para atender as necessidades do Departamento de Saúde.

De acordo com a documentação apresentada (Decreto nº 90.922/1985) os técnicos possuem atribuição para execução do objeto citado no Edital, desde que atenda os demais itens constantes no edital como a emissão de Registro Técnico antes do início da instalação do grupo gerador, com elaboração de projeto elétrico com aprovação junto a Concessionária, e demais documentos obrigatórios que se fizer necessário (item 3.19).

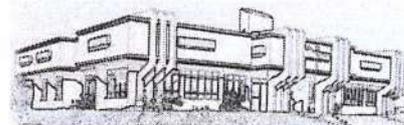
Sem mais para o momento, desde já antecipo agradecimentos.

Coronel Domingos Soares, 17 de março de 2022.

KEURY FABRIS MARCON

Assessora de Engenharia

Ao Departamento de Licitação





Interessado(a): KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 07.228.290/001-74.

Assunto: Resposta a impugnação ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2022.

Trata-se de resposta a manifestação, encaminhada via e-mail e protocolada sob nº 262/2022, por **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 07.228.290/001-74**, com endereço indicado a Rua Albino José, 1081 – Guaxindiba - São Gonçalo – RJ, CEP: 24.726-460, em que questiona exigência do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de impugnação foi protocolada pela administração sob nº 262/2022 no dia 17/03/2022, **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 07.228.290/001-74**, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 8666/93 em seu art. 41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1. De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõem no item de suas razões – “PEDIDOS” nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se restringe a rogar que a municipalidade exija como critério de habilitação/demais documentos de comprovação, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais, estando em consonância com as Leis Federais sob nº 5.524/68, nº 13.639/18 e Decreto 90.922/85.

2.2. O pedido busca alicerce no argumento de que a referida exigência é cabível, considerando que através das leis supramencionadas, o serviço de instalação referente ao objeto deste certame, também poderá ser realizado pelo Eletrotécnico, visto que este se encontra vinculado ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais).

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1 Considerando que a referida impugnação foi encaminhada para a Assessoria de Engenharia para análise;

3.2 Considerando que em resposta (Memorando 019/2022), foi afirmado que os Técnicos possuem atribuição para execução do objeto em questão, desde que atenda os demais itens constantes no edital como a emissão de Registro Técnico antes do início da instalação do grupo gerador, com elaboração de projeto elétrico com aprovação junto a Concessionária e demais documentos obrigatórios que se fizer necessário (item 3.19).



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito do(a) requerente e, altero as condições editalícias, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe bem como a consequente publicação deste Termo no DIOEMS e inserção da impugnação, desta decisão no site do Município.

Centro Administrativo em 18/03/2022



Rafaela Schereiner
Pregoeira

RAFAELA SCHEREINER
PORTARIA 059/2021
PREGOEIRA



ADENDO 01

Processo 033/2022 – Pregão 020/2022

1. Considerando a impugnação suscitada por interessado no certame e apurado posteriormente pela Assessoria de Engenharia, com vistas a realinhar as exigências do Edital, restou deferida alterações no item 4.1.4, no tópico “d” passando a vigorar com a seguinte redação:

d) Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT. No caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/PR, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/PR para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura dos envelopes.

2. A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 8h (horário local) do dia 05 de abril de 2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link - licitações.”

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 8h30min (horário local) do dia 05 de abril de 2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link - licitações.”

Republicação do auido do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e “portal” do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 18 de março de 2022.



Rafaela Schereiner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADENDO 01

Processo 033/2022 – Pregão 020/2022

1. Considerando a impugnação suscitada por interessado no certame e apurado posteriormente pela Assessoria de Engenharia, com vistas a realinhar as exigências do Edital, restou deferida alterações no item 4.1.4, no tópico "d" passando a vigorar com a seguinte redação:

d) Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT. No caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/PR, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/PR para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura dos envelopes.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 8h (horário local) do dia 05 de abril de 2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link – licitações."

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 8h30min (horário local) do dia 05 de abril de 2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link–licitações."

Republicação do avido do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e "portal" do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 18 de março de 2022.

Rafaela Schereiner - Pregoeira

CND0284595



Pesquisar e-mail

Escrever

1 de 284

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts



keury



Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

De: licitacao@gruger.com.br <licitacao@gruger.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 16 de março de 2022 15:30**Para:** licitapmcads@hotmail.com <licitapmcads@hotmail.com>**Assunto:** Esclarecimento PE nº 20/2022

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimentos referente ao Termo de Referência do Edital do Pregão nº 20/2022, segue abaixo:

1. Quanto à instalação (Item 3.12) – Precisamos das distâncias entre o grupo motor gerador e o quadro de transferência e, a distância entre o quadro geral de baixa tensão e o grupo motor gerador. Se possível, o diagrama ou foto do local da instalação, pois conforme o Objeto do Termo de Referência, além da aquisição também será demandada a instalação.
2. Quanto ao objeto (Item 1) – Serão aceitos motores com mais de dois cilindros? Para atingir a autonomia de 12 horas, poderá ser fornecido um tanque externo?

Atenciosamente,

Heloisa Payão Bregano

Dpto. Comercial / Licitação

Horário: 08:10 às 17:20

C: (41) 3376-4447 – (41) 9 8855-6936

✉ licitacao@gruger.com.br🌐 www.gruger.com.br

DISTRIBUIDOR:

GERADORES

Eficiência e Confiabilidade





**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



087

MEMORANDO INTERNO 094/2022

**Do: Departamento Municipal de Saúde
Para: Jayme Lazaretti – Chefe de Divisão de Licitações**

Assunto: Gerador de Energia

Prezado Senhor;

Pelo presente informamos a Vossa Senhoria que quando for entregue o instalação completa do Gerador de Energia para o Departamento Municipal de Saúde, seja apresentado Laudo Final de Instalação do mesmo, bem como a realização de todos os testes necessários para a comprovação de que o mesmo esta funcionando a contento.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

m maito
Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 24 de março de 2022.

elf



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

**Pregão Eletrônico Nº 20/2022
Processo Nº 33/2022**

A Gruger Grupos Geradores LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.631.287/0001-83, com sede a Rua Rosa Mehl, Nº 115, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP nº 81.560-230, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem à presença de Vossa Senhoria pelos motivos de fato e de direito abaixo aduzidos:

IMPUGNAR EDITAL

I – Dos Fatos

As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretativas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e segurança da contratação.

No Anexo I, Item 1, do Termo de Referência do referido Edital, consta como objeto “Aquisição e instalação de Gerador de Energia para atender as necessidades do Departamento de Saúde”, entretanto há diversas especificações técnicas obscuras e omissas que são primordiais para a execução da finalidade. Do mesmo modo que, no item 3 “DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO” não constam a distância entre o grupo motor gerador e o quadro de transferência e, a distância entre o quadro geral de baixa tensão e o grupo motor gerador, bem como não há diagrama ou foto do local da instalação, o que é comumente é inserido nos Termos de Referência de editais que visam contratações/aquisições similares.

Ademais, restaram dúvidas quanto às características do Gerador de Energia, dentre elas: se serão aceitos apenas os itens que possuem motor de dois cilindros e, se poderá ser fornecido um tanque de combustível externo.

Até a presente data, não foram sanados os esclarecimentos que solicitamos em 16 de março de 2022.

II – Do Direito

A Constituição Federativa do Brasil, Lei Suprema, descreve a respeito do princípio da publicidade, sendo que a administração pública não deve cometer atos obscuros, devendo assim atuar de modo transparente, não atuando de forma verbal o que gera subjetividade, e insegurança jurídica.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”

Da observância dos princípios constitucionais, no artigo 5º da Constituição Federal conforme preconizado no Art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcrevo abaixo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Já no texto legal da Lei 8.666/1993 infracitado demonstra as regras edilícias, quanto a solicitação de obras, serviços e materiais.

“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; “

Nesse mesmo viés a Lei 8.666/1993, expõem que:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material. “

Conforme exposto acima, demonstra-se que o edital supracitado ofendeu norma legal infraconstitucional que pelo princípio da simetria deriva-se de norma constitucional, também ofendeu norma constitucional pela subjetividade e obscuridade nas informações, bem como nas especificações com direcionamento de marca. Haja vista que a impugnante buscou de forma menos gravosa contato via e-mail, solicitando esclarecimentos. Nisso restando-lhe somente uma opção, a da impugnação.

III – Do pedido

Pelo exposto, com base no Art. 41, §1º da Lei 8.666/1993, vem perante vossa senhoria impugnar o respectivo edital, onde espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, devendo a impugnada apresentar diagrama ou foto da instalação, com as devidas especificações técnicas para que seja possível determinar o valor e os materiais que serão utilizados, bem como elaborar planilha com detalhamento técnico do grupo gerador contendo:

- a) A quantidade de cilindros máximos que poderão ser aceitos;
- b) Se poderá se fornecido tanque externo para que seja atingida a autonomia de 12 horas.

Fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, promover os procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos nos quais, pede deferimento.

Curitiba, 28 de março de 2022.

NATALIA

ATANASIO:04

505971996

Assinado de forma digital
por NATALIA

ATANASIO:04505971996

Dados: 2022.03.28

14:52:04 -03'00'

Gruger Grupos Geradores LTDA.



Memorando interno 026/2022

Coronel Domingos Soares, 28 de março de 2022

De: Pregoeira Municipal
Para: Assessoria de Engenharia

- a. Considerando que esta Pregoeira foi requerida pela empresa Gruger Grupos Geradores LTDA, CNPJ nº 02.631.287/0001-83, em petição de impugnação do edital Pregão 20/2022, construído para Aquisição e instalação de Gerador de Energia para atender as necessidades do Departamento de Saúde, cuja demanda solicita que seja acrescido nas condições editalícias, melhores especificações e detalhes do referido objeto;
- b. Considerando que a data de abertura e seleção das propostas está agendada para 05/04/2022 tendo esta Pregoeira o prazo de 24 horas para manifestar-se sobre o pedido que poderá desencadear, dentre outros atos, a suspensão do certame ou até mesmo a sua reprogramação o que afetaria o fluxo de contratação para a Aquisição e instalação de Gerador de Energia para atender as necessidades do Departamento de Saúde;

Nos cumpre:

1. Requerer, em caráter de urgência/urgentíssima(entendido como 24 horas), seja construída manifestação expressa, após a análise, com todas as justificadoras legais, cujos argumentos e documentos servirão de base para manifestação desta Pregoeira em resposta a impugnação citada.

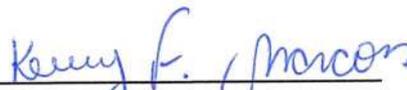
Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Rafaela Schereini
Pregoeira
Portaria nº 059/2021

RAFAELA SCHEREINI
PORTARIA 059/2021
PREGOEIRA

Recebi uma via deste, em
28 de março de 2022
As 15h51 horas


Ass. Recebedor



Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com

MEMORANDO nº 23/2.022

Em atenção ao Edital para o **Processo Licitatório nº 33/2022 Pregão Eletrônico nº 20/2022**, de Aquisição e Instalação de Gerador de Energia para atender as necessidades do Departamento de Saúde, e de acordo com os diversos pedidos de esclarecimentos por parte das empresa, impugnação e adequações conforme memorando nº 94/2022 do Departamento de Saúde, sirvo – me do presente para informar o que segue:

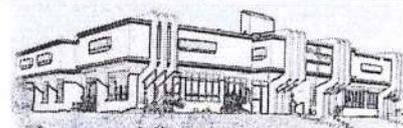
- No Edital é solicitado “Autonomia de no mínimo 12 horas, capacidade mínima de tanque: 40 litros e Motor: Dois cilindros em linha”. Ressaltamos que poderá ser apresentado produtos com características iguais ou superiores as previstas no edital, no entanto, não inferior.
- Sobre a capacidade do tanque, poderá ter dois tanques, sendo que atinja autonomia mínima de 12 horas.
- Encaminhamento croqui do local para a instalação do gerador, e relatório fotográfico das condições atuais.
- Está previsto aquisição de gerador com instalação do mesmo, sendo de responsabilidade da empresa todo o material (cabos, eletroduto, terminais, distribuição, etc.) que se for necessário substituir para a perfeita instalação e funcionamento do mesmo.
- Quantidade de cabeamento prevista para substituição: 300 ml de Cabo Flexível 10 mm, 300 ml de Cabos Flexível 6mm e 500 ml de Cabo Flexível 2,5mm, com mão de obra de substituição.
- Em relação a instalação subterrânea ou externa, deverá ser analisado por bloco/espaco, conforme a necessidade e possibilidade.
- O Departamento de Saúde possui quatro blocos/espacos, os quais deverão estar interligados no gerador.
- A estrutura em alvenaria para abrigo do gerador será executada pelo Tomador.
- Deverá ser emitido de Laudo Técnico após a conclusão do serviço comprovando a instalação e o funcionamento do mesmo.

Sem mais para o momento, desde já antecipo agradecimentos.

Coronel Domingos Soares, 28 de março de 2022.



KEURY FABRIS MARCON
Assessora de Engenharia



**Estado do Paraná**

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com



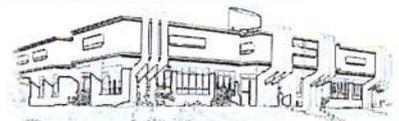
**Estado do Paraná**

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com

Local do Abrigo e Gerador



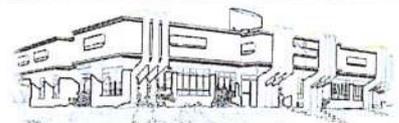


Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

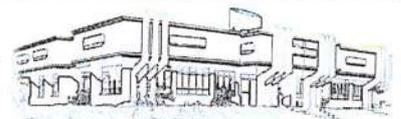
E-mail engenhariappmcds@hotmail.com



**Estado do Paraná**

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com

**Estado do Paraná**

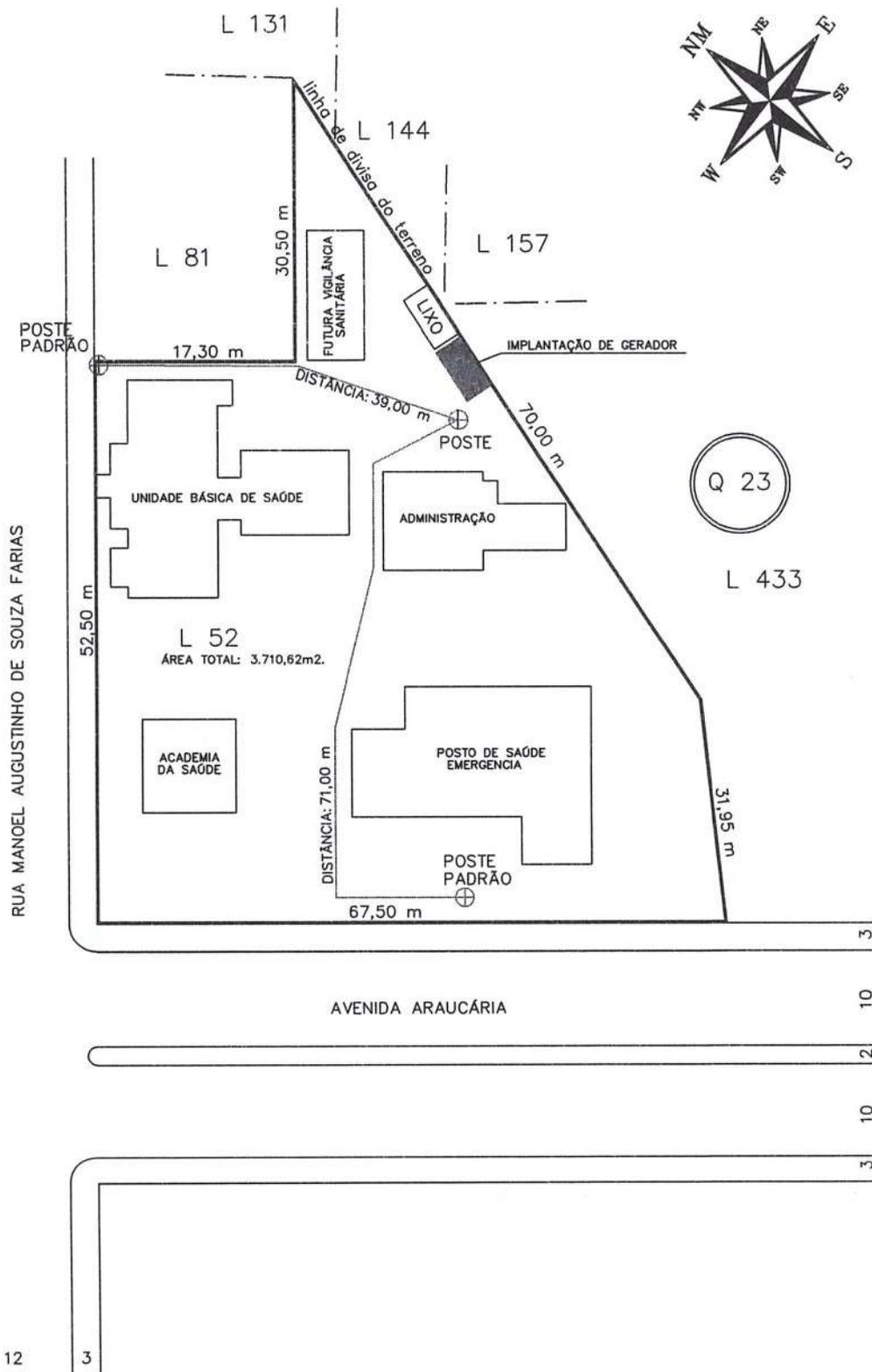
Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com



[Handwritten signature]



PLANTA TOPOGRÁFICA
LOCALIZAÇÃO DO FUTURO GERADOR

MUNICÍPIO : CEL. DOMINGOS SOARES-PR

DATA: MARÇO / 2022 ESCALA: 1:1.000 DES: E.M.G.

Resp. Técnico :

KEURY FABRIS MARCON
CREA-PR 148.396/D
ASSESSORA DE ENGENHARIA
PORTARIA Nº 169/2021



Interessado(a): Gruger Grupos Geradores LTDA, CNPJ Nº 02.631.287/0001-83.
Assunto: Resposta à impugnação ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2022.

Trata-se de resposta à manifestação, encaminhada via e-mail e protocolada sob nº 262/2022, por Gruger Grupos Geradores LTDA, CNPJ Nº 02.631.287/0001-83, com endereço indicado a Rua Rosa Mehl, Nº 115, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP nº 81.560-230, em que questiona obscuridade e omissões de informações técnicas no Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de impugnação foi protocolada sob nº 289/2022 no dia 28/03/2022, pela empresa Gruger Grupos Geradores LTDA, CNPJ Nº 02.631.287/0001-83, tempestivamente, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 8666/93 em seu art. 41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1. De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõem no item de suas razões – “PEDIDOS” o foco da impugnação se restringe a rogar que a municipalidade informe de maneira detalhada através de fotos, com as devidas especificações técnicas para a instalação do objeto, mediante o argumento de que através da melhor especificação técnica, seja possível determinar os valores e materiais que serão utilizados para a realização dos serviços.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1 Considerando que a referida impugnação foi encaminhada para a Assessoria de Engenharia para análise;

3.2 Considerando que em resposta (Memorando 023/2022), foi encaminhado fotos, detalhamento na descrição dos serviços, bem como a planta de onde será instalado o futuro Gerador, conforme a solicitação da impugnante.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito da requerente e altero as condições editalícias, dando ciência ao interessado pelas vias de praxe com a devida publicação da impugnação, desta decisão e do Memorando 023/2022, no DIOEMS e site do Município.

Coronel Domingos Soares/PR, 29/03/2022


Rafaela Schereiner
Pregoeira

RAFAELA SCHEREINER
PORTARIA 059/2021
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-10

Interessado(a): Gruger Grupos Geradores LTDA, CNPJ Nº 02.631.287/0001-83.

Assunto: Resposta à impugnação ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2022.

Trata-se de resposta à manifestação, encaminhada via e-mail e protocolada sob nº 262/2022, por Gruger Grupos Geradores LTDA, CNPJ Nº 02.631.287/0001-83, com endereço indicado a Rua Rosa Mehl, Nº 115, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP nº 81.560-230, em que questiona obscuridade e omissões de informações técnicas no Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de impugnação foi protocolada sob nº 289/2022 no dia 28/03/2022, pela empresa Gruger Grupos Geradores LTDA, CNPJ Nº 02.631.287/0001-83, tempestivamente, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 8666/93 em seu art. 41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1. De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõem no item de suas razões – “PEDIDOS” o foco da impugnação se restringe a rogar que a municipalidade informe de maneira detalhada através de fotos, com as devidas especificações técnicas para a instalação do objeto, mediante o argumento de que através da melhor especificação técnica, seja possível determinar os valores e materiais que serão utilizados para a realização dos serviços.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1 Considerando que a referida impugnação foi encaminhada para a Assessoria de Engenharia para análise;

3.2 Considerando que em resposta (Memorando 023/2022), foi encaminhado fotos, detalhamento na descrição dos serviços, bem como a planta de onde será instalado o futuro Gerador, conforme a solicitação da impugnante.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito da requerente e altero as condições editalícias, dando ciência ao interessado pelas vias de praxe com a devida publicação da impugnação, desta decisão e do Memorando 023/2022, no DIOEMS e site do Município.

Coronel Domingos Soares/PR, 29/03/2022

Rafaela Schereiner
Pregoeira

RAFAELA SCHEREINER
PORTARIA 059/2021
PREGOEIRA

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES****Estado do Paraná**

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com**MEMORANDO nº 23/2.022**

Em atenção ao Edital para o **Processo Licitatório nº 33/2022 Pregão Eletrônico nº 20/2022**, de Aquisição e Instalação de Gerador de Energia para atender as necessidades do Departamento de Saúde, e de acordo com os diversos pedidos de esclarecimentos por parte das empresa, impugnação e adequações conforme memorando nº 94/2022 do Departamento de Saúde, sirvo – me do presente para informar o que segue:

- No Edital é solicitado “Autonomia de no mínimo 12 horas, capacidade mínima de tanque: 40 litros e Motor: Dois cilindros em linha”. Ressaltamos que poderá ser apresentado produtos com características iguais ou superiores as previstas no edital, no entanto, não inferior.
- Sobre a capacidade do tanque, poderá ter dois tanques, sendo que atinja autonomia mínima de 12 horas.
- Encaminho croqui do local para a instalação do gerador, e relatório fotográfico das condições atuais.
- Está previsto aquisição de gerador com instalação do mesmo, sendo de responsabilidade da empresa todo o material (cabos, eletroduto, terminais, distribuição, etc.) que se for necessário substituir para a perfeita instalação e funcionamento do mesmo.
- Quantidade de cabeamento prevista para substituição: 300 ml de Cabo Flexível 10 mm, 300 ml de Cabos Flexível 6mm e 500 ml de Cabo Flexível 2,5mm, com mão de obra de substituição.
- Em relação a instalação subterrânea ou externa, deverá ser analisado por bloco/espaco, conforme a necessidade e possibilidade.
- O Departamento de Saúde possui quatro blocos/espacos, os quais deverão estar interligados no gerador.
- A estrutura em alvenaria para abrigo do gerador será executada pelo Tomador.
- Deverá ser emitido de Laudo Técnico após a conclusão do serviço comprovando a instalação e o funcionamento do mesmo.

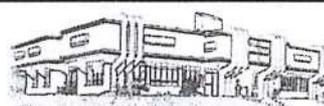
Sem mais para o momento, desde já antecipo agradecimentos.

Coronel Domingos Soares, 28 de março de 2022.



KEURY FABRIS MARCON
Assessora de Engenharia

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18 - AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-254-1166 - CEP 85557000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

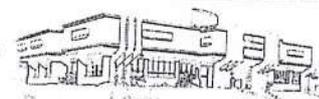
CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18 - AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-254-1166 – CEP 85557000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

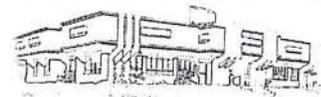
Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP - 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com



CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18 - AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-254-1166 - CEP 85557000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

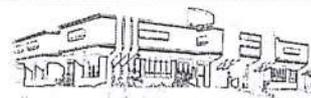
E-mail engenhariappmcds@hotmail.com



Local do Abrigo e Gerador



CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18 - AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-254-1166 – CEP 85557000





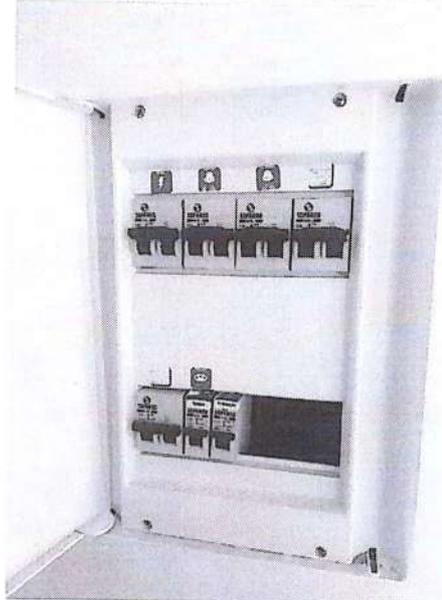
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

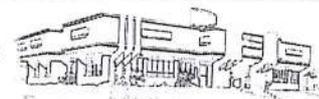
Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com



CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18 - AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-254-1166 – CEP 85557000





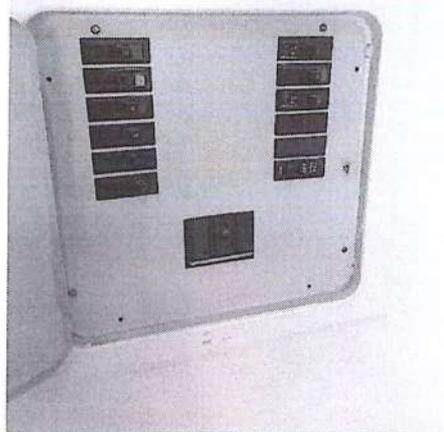
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

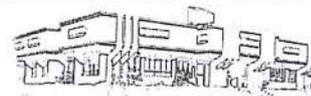
Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com



CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18 - AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-254-1166 - CEP 85557000





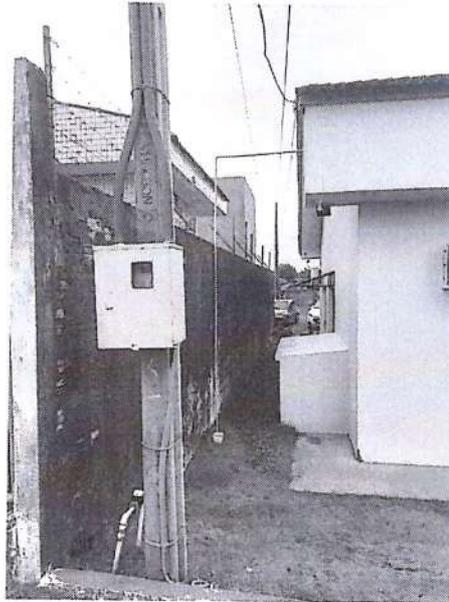
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

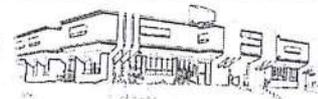
Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com

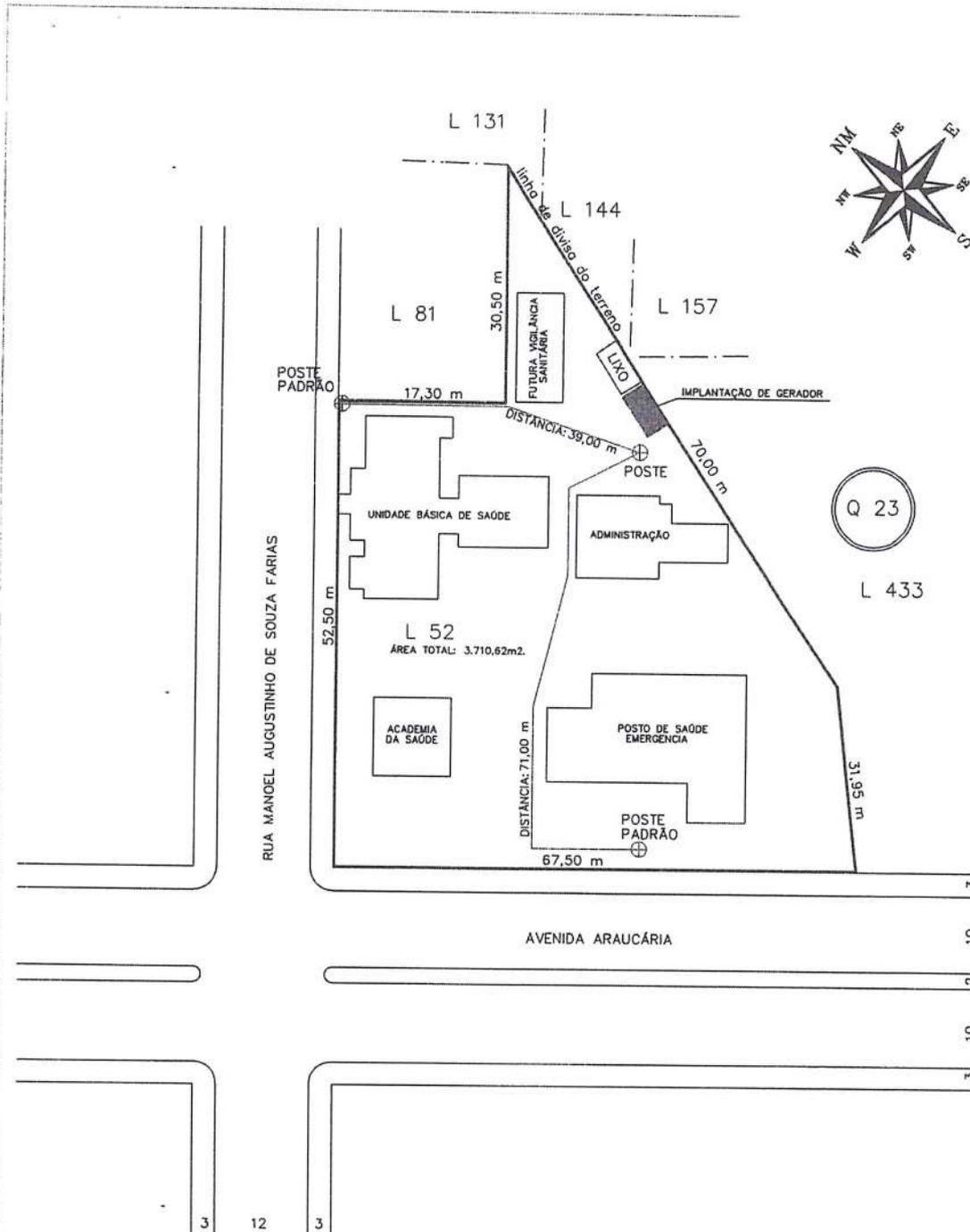


CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18 - AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-254-1166 – CEP 85557000





A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal line at the bottom.



PLANTA TOPOGRÁFICA

LOCALIZAÇÃO DO FUTURO GERADOR

MUNICÍPIO : CEL. DOMINGOS SOARES-PR

Resp. Técnico :

KEURY FARRIS-MARCON
 CREA-PR 148.396/D
 ASSESSORA DE ENGENHARIA
 PORTARIA Nº 169/2021

DATA: MARÇO / 2022

ESCALA: 1:1.000

DES: E.M.G.

Cad0285-43



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

ADENDO 02

Processo 033/2022 – Pregão 020/2022

1. Considerando o Memorando Interno nº 23/2022, encaminhado pela Assessoria de Engenharia, fica acrescido o item “3.22”, ao item 3 do Anexo I do Edital, com a seguinte redação:

3.22. A proponente vencedora deverá emitir Laudo Técnico após a conclusão do serviço, comprovando a instalação e o funcionamento do mesmo.

2. A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 10h (horário local) do dia 12 de abril de 2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link – licitações.”

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10h30min (horário local) do dia 12 de abril de 2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link - licitações.”

Republicação do auido do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e “portal” do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2022.



Rafaela Schereiner
Pregoeira

RAFAELA SCHEREINER
PREGOEIRA
05/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADENDO 02

Processo 033/2022 – Pregão 020/2022

1. Considerando o Memorando Interno nº 23/2022, encaminhado pela Assessoria de Engenharia, fica acrescido o item "3.22", ao item 3 do Anexo I do Edital, com a seguinte redação:

3.22. A proponente vencedora deverá emitir Laudo Técnico após a conclusão do serviço, comprovando a instalação e o funcionamento do mesmo.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 10h (horário local) do dia 12 de abril de 2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link – licitações."

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10h30min (horário local) do dia 12 de abril de 2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link–licitações."

Republicação do auido do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e "portal" do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2022.

Rafaela Schereiner - Pregoeira

DocId: 355545



keury fabris <kfm.eng.pmcds@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 89595/2022

1 mensagem

Keury Fabris Marcon <kfmarcon@gmail.com>
Para: keury fabris <kfm.eng.pmcds@gmail.com>

30 de março de 2022 16:39

----- Forwarded message -----

De: **Crea-PR** <faleconosco@creapr.org.br>

Date: qua., 30 de mar. de 2022 14:57

Subject: Crea-PR Responde 89595/2022

To: <kfmarcon@gmail.com>

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

A atividade de emissão de laudo técnico nas áreas de engenharia elétrica é restrita a profissionais de nível superior, sendo que quando identificado exercício ilegal da profissão, cabe ao Crea-PR a emissão de auto de infração contra quem o praticou. O exercício da profissão de técnico industrial de nível médio, cujas atribuições são definidas pela Lei nº 5.524/1968 e pelos Decretos nº 90.922/1985 e nº 4.560/2002, não prevê a responsabilidade técnica por laudo técnico a esses profissionais.

Atenciosamente,

Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito:
<https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/89595/2022>



Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"

**AO
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Ref.: Pregão Eletrônico nº 20/2022 Processo nº 33/2022**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos .
Esta proposta contempla ainda adequações técnicas no(s) equipamento(s) ofertado(s) que são acessórios ou mudanças(tipo, cor, capacidade de tanque de combustível, tratamento pré e pós-pintura, adequações elétricas, padrão e outros), específicos não identificáveis nos Catálogos Técnicos apresentados, a fim de atender 100% das solicitações do referido edital, que serão realizados no(s) equipamento(s) para que permaneçam o padrão técnico e garantia do(s)mesmo(s).

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- CNPJ : 07.228.290/0001-74 e Inscrição Estadual:77870962
- Endereço Completo: Rua: Albino José, 1081 – Guaxindiba - São Gonçalo – RJ - Cep:24726-460
- Representante Legal Responsável pela Assinatura do Contrato (Ronald Barreto de Menezes, brasileiro, casado, empresário, RG:09838217-9 DIC/RJ, CPF:022530937-85, residente a Travessa Menezes, 09 – Barreto – Niterói – RJ - Cep:24110-813):
- Telefones: (21)3639-3366 / 98125-9939, ronald@kayama.com.br

2. Condições Gerais da Proposta:

- Dados Bancários: Santander (033) Agência:3531 c/c:13082103-4
- A presente proposta é válida por **60(sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.
- Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL.
- O objeto contratual terá a garantia de 12(doze) meses.
- Frete: CIF
- Local de Entrega: **Município de Coronel Domingos Soares-PR**
- Ano de Fabricação: 2022/2023
- PIS, COFINS, Contribuição Social = Regime Tributário Lucro Presumido

Rua:Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237

Telefax:(21) 3639-3366

Site: www.kayama.com.br

Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"

- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta do CONTRATO que o integra.
- Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.
- Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes a presente contratação.
- Declaramos que a execução dos produtos seguirá o disposto no Termo de Referência e seus encartes, anexo ao Edital.
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
- Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência, em nosso quadro societário, de atuais ou ex-agentes públicos, bem como parentes destes, de até 3º grau.
- Quaisquer reclamações deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua ALBINO JOSÉ 1081, na cidade de SÃO GONÇALO-RJ- CEP: 24726-460

Apresentamos nossa Carta-Proposta para fornecimento de 1 grupo gerador de energia referente(s) ao item 1 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, localizado no estado do Paraná, conforme discriminado no Anexo 01 do Edital que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	NCM	Quant.	Preço Unitário S/IFI	Aliquot a IPI %	Preço Total com IPI	Base Cálcl. ICMS	Aliquot a ICMS %
1	Grupo Gerador, funcionamento automático, Combustível: Diesel, Potência de partida: mínima de 75 KVA, em regime de stand-by 75kva, Trifásico 110/220V Tipo: Silenciado, 60 Hz, Autonomia: no mínimo 12 horas, Rotação: 1800 RPM Capacidade mínima de tanque: 40 litros, Capacidade do tanque de óleo: no mínimo 3 litros, Motor: Dois cilindros em linha, refrigerado a ar, 4 tempos Monocilíndrico, com painel de comando montado sobre o grupo gerador, fator de potência	85021210	1	R\$ 131.033,00	0	R\$ 131.033,00	R\$ 131.033,00	12

Rua: Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460

CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237

Telefax:(21) 3639-3366

Site: www.kayama.com.br

Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"

	<p>mínima de 0,8. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador. Possuindo proteção por alta temperatura da água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação. Regulador de tensão AVR sem escovas. Todas as informações no idioma Português. Com readequação da instalação existente, e substituição quando necessário dos cabos e disjuntores. O gerador deverá estar devidamente instalado na rede, e tramitação junto a concessionária se necessário. MARCA: KAYAMA FABRICANTE: KAYAMA 85 KVA MODELO: K85000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL GARANTIA: 12 MESES</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 131.033,00 (CENTO E TRINTA E HUM MIL E TRINTA E TRÊS REAIS)

SÃO GONÇALO 12 DE ABRIL DE 2022.

**RONALD BARRETO DE MENEZES.
DIRETOR TECNICO E COMERCIAL**

Rua:Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237

Telefax:(21) 3639-3366

Site: www.kayama.com.br

Email: vendas@kayama.com.br

[07.228.290/0001-74]

KAYAMA DO BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Albino José, 1081 - Lt 07 Qd 24

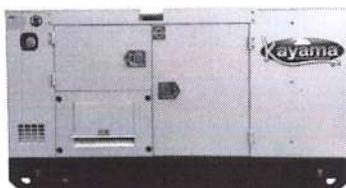
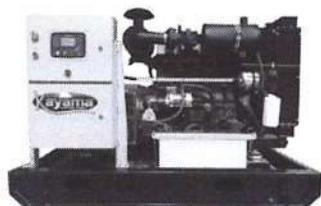
Guaxindiba - CEP: 24.726-460

SÃO GONÇALO - RJ



Kayama do Brasil

K75000PSP3E Gerador Trifásico à Diesel



Potência 60 HZ	Potência Standby (PS)		Potência Prime (PP)	
	KVA	KW	KVA	KW
	75	60	68	54



São considerados como valores uma altitude de 1.000 metros e uma temperatura ambiente de 40 °C.

Tipo	B x E x A (mm)	Peso (kg)	Tanque de Combustível Padrão (lt)	Ruído dB(A)	NCM
Plataforma	1700 X 800 X 1190	750	100	105	85021110
Cabinado	2280 X 950 X 1280	1100		85	
Insonorizado	2280 X 950 X 1280	1200		75	
Carroceria	3500 X 1600 X 2180	2000		85	

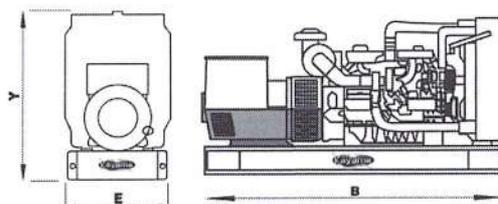
São considerados níveis de ruído a 1 metro. Containers em aço galvanizado.

Potência Standby (PS)

A Potência Standby é definida como a potência disponível durante uma seqüência variável de potência elétrica, indicando a condição de funcionamento, para que o grupo gerador seja capaz de suprir em caso de uma falha elétrica ou sob condições de teste por até 800 horas de funcionamento por ano, em média de 70% de carga. Não é admissível sobrecarga.

Potência Prime (PP)

A Potência Prime é definida como sendo a potência máxima que um grupo gerador é capaz de fornecer continuamente, durante uma carga elétrica variável. A média de carga deve ser de 70%. O Gerador pode ser sobrecarregado de 10% para 1 hora por 12 horas por até 300 horas de funcionamento por ano.

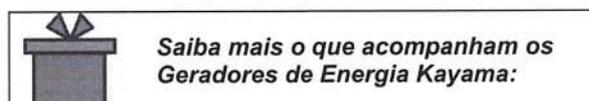


MOTORIZAÇÃO			
	Fabricante	KAYAMA	
	Modelo	KN4105ZD	
	Procedência	Fabricado no Brasil	
Combustível	DIESEL		
Nº do Cilindro	4		
Cilindradas	lt	N/D	
Diâmetro	mm	N/D	
Taxa de Compressão	N/D		
Aspiração	Turbinado Mecânico		
Regulador de Velocidade	(injeção)	Mecânico	Eletrônico
Sistema Refrigeração	Água com Radiador		
Capacidade Refrigeração	lt	8,5	
Tipo de Lubrificante	15W40 – APIGG4		
Capacidade Lubrificante	lt	12,8	
Sistema Elétrico	VDC	12 Vcc	24 Vcc
Velocidade / Frequência	1800 rpm / 60 Hz		
Potência Bruta do Motor	kWm	110 HP	
Consumo de combustível (litros / hora)	110%	16,50	
	100%	15,00	
	75%	11,20	
	50%	7,50	

ALTERNADOR							
	Fabricante	KAYAMA					
	Modelo	KA-75360					
	Procedência	Fabricado no Brasil					
Fator de Potência	0,8						
Tipo de Ligação	Trifásico a 4 fios						
Nº de Pólos	4						
Regulação de Tensão (Estado Estacionário)	± % 0,5						
Classe de Isolamento	H (180°C)						
Grau de Proteção	IP 23						
Sistema Excitação	Brushless (Regulador Eletrônico AVR)						
Tipo de Conexão	Flange						
Capacidade Harmônica Total (Sem carga)	< % 5						
Rendimento	Hz	86					
Tensão de Saída	VAC	127	220	380	440	460	480
Corrente de Saída	A	197	114	98	94	90	
Disjuntor/Fusível	A	200	200	200	200	200	200

QTA – Quadro de Transferência Automático		
	127 / 220 V	250 A
	220 / 380 V	160 A
	254 / 440 V	100 A

QTA interno ou externo conforme solicitação.



Saiba mais o que acompanham os Geradores de Energia Kayama:

- Aditivo para radiador
- Lubrificante
- Pintura a pó
- Botão de emergência
- Saída de óleo e diesel
- Tanque combustível sobre a base (padrão)
- Bocal de abastecimento
- Coxins entre grupo gerador e base
- Bóia de combustível
- Flexível de inox
- Fechadura e dobradiças em aço inox
- Iluminação interna quando cabinado
- Coxins entre base e motor/alternador
- Bacia de contenção

Todas as informações deste catálogo são entendidas para aplicações gerais. Certificados de ensaio executados de acordo com a ISO 3048. Normas utilizadas na fabricação dos equipamentos: GB755, BS5625, ISO 8528, BSS5514, AS1359, BS4999/5000, VDE0530, UTE5100, NEMA, MG1-22, CEMA, IEC 34-1, CSA A22.2, NBR5410. Imagens meramente ilustrativas. Opcionais podem ser contratados.

GARANTIA PADRÃO: 12 MESES

Equipamento 100% testado e aprovado antes do embarque.



Rua Albino José, 1081
Guaxindiba – São Gonçalo – RJ
CEP: 24726-460
Telefone: +55 (21)3639-3366
vendas@kayama.com.br

WWW.KAYAMA.COM.BR



Kayama do Brasil

K75000PSP3E Gerador Trifásico à Diesel



Potência 60 HZ	Potência Standby (PS)		Potência Prime (PP)	
	KVA	KW	KVA	KW
	75	60	68	54



São considerados como valores uma altitude de 1.000 metros e uma temperatura ambiente de 40 °C.

Tipo	B x E x A (mm)	Peso (kg)	Tanque de Combustível Padrão (lt)	Ruído dB(A)	NCM
Plataforma	1700 X 800 X 1190	750	100	105	85021110
Cabinado	2280 X 950 X 1280	1100		85	
Insonorizado	2280 X 950 X 1280	1200		75	
Carroceria	3500 X 1600 X 2180	2000		85	

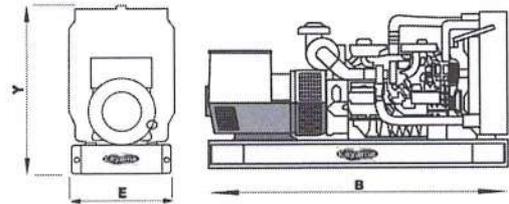
São considerados níveis de ruído a 1 metro. Containers em aço galvanizado.

Potência Standby (PS)

A Potência Standby é definida como a potência disponível durante uma seqüência variável de potência elétrica, indicando a condição de funcionamento, para que o grupo gerador seja capaz de suprir em caso de uma falha elétrica ou sob condições de teste por até 800 horas de funcionamento por ano, em média de 70% de carga. Não é admissível sobrecarga.

Potência Prime (PP)

A Potência Prime é definida como sendo a potência máxima que um grupo gerador é capaz de fornecer continuamente, durante uma carga elétrica variável. A média de carga deve ser de 70%. O Gerador pode ser sobrecarregado de 10% para 1 hora por 12 horas por até 300 horas de funcionamento por ano.



MOTORIZAÇÃO			
	Fabricante	KAYAMA	
	Modelo	KN4105ZD	
	Procedência	Fabricado no Brasil	
Combustível	DIESEL		
Nº do Cilindro	4		
Cilindradas	lt	N/D	
Diâmetro	mm	N/D	
Taxa de Compressão	N/D		
Aspiração	Turbinado Mecânico		
Regulador de Velocidade	(injeção)	Mecânico	Eletrônico
Sistema Refrigeração	Água com Radiador		
Capacidade Refrigeração	lt	8,5	
Tipo de Lubrificante	15W40 – APIGG4		
Capacidade Lubrificante	lt	12,8	
Sistema Elétrico	VDC	12 Vcc	24 Vcc
Velocidade / Frequência	1800 rpm / 60 Hz		
Potência Bruta do Motor	kWm	110 HP	
Consumo de combustível (litros / hora)	110%	16,50	
	100%	15,00	
	75%	11,20	
	50%	7,50	

ALTERNADOR							
	Fabricante	KAYAMA					
	Modelo	KA-75360					
	Procedência	Fabricado no Brasil					
Fator de Potência	0,8						
Tipo de Ligação	Trifásico a 4 fios						
Nº de Pólos	4						
Regulação de Tensão (Estado Estacionário)	± % 0,5						
Classe de Isolamento	H (180°C)						
Grau de Proteção	IP 23						
Sistema Excitação	Brushless (Regulador Eletrônico AVR)						
Tipo de Conexão	Flange						
Capacidade Harmônica Total (Sem carga)	< % 5						
Rendimento	Hz	86					
Tensão de Saída	VAC	127	220	380	440	460	480
Corrente de Saída	A	197	114	98	94	90	
Disjuntor/Fusível	A	200	200	200	200	200	

QTA – Quadro de Transferência Automático		
	127 / 220 V	250 A
	220 / 380 V	160 A
	254 / 440 V	100 A

QTA interno ou externo conforme solicitação.

Saiba mais o que acompanham os Geradores de Energia Kayama:

- Aditivo para radiador
- Lubrificante
- Pintura a pó
- Botão de emergência
- Saída de óleo e diesel
- Tanque combustível sobre a base (padrão)
- Bocal de abastecimento
- Coxins entre grupo gerador e base
- Bóia de combustível
- Flexível de inox
- Fechadura e dobradiças em aço inox
- Iluminação interna quando cabinado
- Coxins entre base e motor/alternador
- Bacia de contenção

Todas as informações deste catálogo são entendidas para aplicações gerais. Certificados de ensaio executados de acordo com a ISO 3048. Normas utilizadas na fabricação dos equipamentos: GB755, BS5625, ISO 8528, BSS5514, AS1359, BS4999/5000, VDE0530, UTE5100, NEMA, MG1-22, CEMA, IEC 34-1, CSA A22.2, NBR5410. Imagens meramente ilustrativas. Opcionais podem ser contratados.

GARANTIA PADRÃO: 12 MESES

Equipamento 100% testado e aprovado antes do embarque.



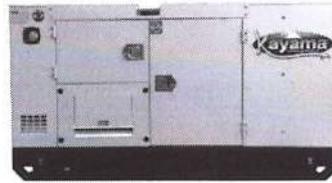
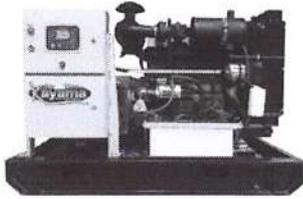
Rua Albino José, 1081
Guaxindiba – São Gonçalo – RJ
CEP: 24726-460
Telefone: +55 (21)3639-3366
vendas@kayama.com.br

WWW.KAYAMA.COM.BR



Kayama do Brasil

K75000PSP3E Gerador Trifásico à Diesel



**Potência
60 HZ**

Potência Standby (PS)		Potência Prime (PP)	
KVA	KW	KVA	KW
75	60	68	54



São considerados como valores a altitude de 1.000 metros e uma temperatura ambiente de 40 °C.

Tipo	B x E x A (mm)	Peso (kg)	Tanque de Combustível Padrão (lt)	Ruído dB(A)	NCM
Plataforma	1700 X 800 X 1190	750	100	105	85021110
Cabinado	2280 X 950 X 1280	1100		85	
Insonorizado	2280 X 950 X 1280	1200		75	
Carroceria	3500 X 1600 X 2180	2000		85	

São considerados níveis de ruído a 1 metro. Containers em aço galvanizado.

MOTORIZAÇÃO		
	Fabricante: KAYAMA	
	Modelo: KN4105ZD	
	Procedência: Fabricado no Brasil	
Combustível	DIESEL	
Nº do Cilindro	4	
Cilindradas	lt N/D	
Diâmetro	mm N/D	
Taxa de Compressão	N/D	
Aspiração	Turbinado Mecânico	
Regulador de Velocidade	(injeção) Mecânico Eletrônico	
Sistema Refrigeração	Água com Radiador	
Capacidade Refrigeração	lt 8,5	
Tipo de Lubrificante	15W40 – APIGG4	
Capacidade Lubrificante	lt 12,8	
Sistema Elétrico	VDC 12 Vcc 24 Vcc	
Velocidade / Frequência	1800 rpm / 60 Hz	
Potência Bruta do Motor	kWm 110 HP	
Consumo de combustível (litros / hora)	110%	16,50
	100%	15,00
	75%	11,20
	50%	7,50

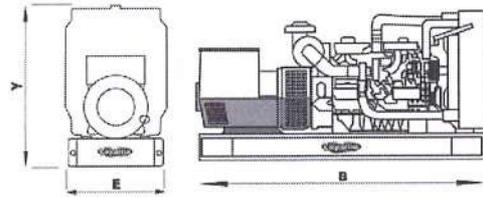
ALTERNADOR	
	Fabricante: KAYAMA
	Modelo: KA-75360
	Procedência: Fabricado no Brasil
Fator de Potência	0,8
Tipo de Ligação	Trifásico a 4 fios
Nº de Pólos	4
Regulação de Tensão (Estado Estacionário)	± % 0,5
Classe de Isolamento	H (180°C)
Grau de Proteção	IP 23
Sistema Excitação	Brushless (Regulador Eletrônico AVR)
Tipo de Conexão	Flange
Capacidade Harmônica Total (Sem carga)	< % 5
Rendimento	Hz 86
Tensão de Saída	VAC 127 220 380 440 460 480
Corrente de Saída	A 197 114 98 94 90
Disjuntor/Fusível	A 200 200 200 200 200

Potência Standby (PS)

A Potência Standby é definida como a potência disponível durante uma seqüência variável de potência elétrica, indicando a condição de funcionamento, para que o grupo gerador seja capaz de suprir em caso de uma falha elétrica ou sob condições de teste por até 800 horas de funcionamento por ano, em média de 70% de carga. Não é admissível sobrecarga.

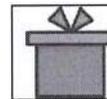
Potência Prime (PP)

A Potência Prime é definida como sendo a potência máxima que um grupo gerador é capaz de fornecer continuamente, durante uma carga elétrica variável. A média de carga deve ser de 70%. O Gerador pode ser sobrecarregado de 10% para 1 hora por 12 horas por até 300 horas de funcionamento por ano.



QTA – Quadro de Transferência Automático		
	127 / 220 V	250 A
	220 / 380 V	160 A
	254 / 440 V	100 A

QTA interno ou externo conforme solicitação.



Saiba mais o que acompanham os Geradores de Energia Kayama:

- Aditivo para radiador
- Lubrificante
- Pintura a pó
- Botão de emergência
- Saída de óleo e diesel
- Tanque combustível sobre a base (padrão)
- Bocal de abastecimento
- Coxins entre grupo gerador e base
- Bóia de combustível
- Flexível de inox
- Fechadura e dobradiças em aço inox
- Iluminação interna quando cabinado
- Coxins entre base e motor/alternador
- Bacia de contenção

Todas as informações deste catálogo são entendidas para aplicações gerais. Certificados de ensaio executados de acordo com a ISO 3048. Normas utilizadas na fabricação dos equipamentos: GB755, BS5625, ISO 8528, BSS5514, AS1359, BS4999/5000, VDE0530, UTE5100, NEMA, MG1-22, CEMA, IEC 34-1, CSA A22.2,NBR5410. Imagens meramente ilustrativas. Opcionais podem ser contratados.

GARANTIA PADRÃO: 12 MESES

Equipamento 100% testado e aprovado antes do embarque.



Rua Albino José, 1081
Guaxindiba – São Gonçalo – RJ
CEP: 24726-460
Telefone: +55 (21)3639-3366
vendas@kayama.com.br

WWW.KAYAMA.COM.BR



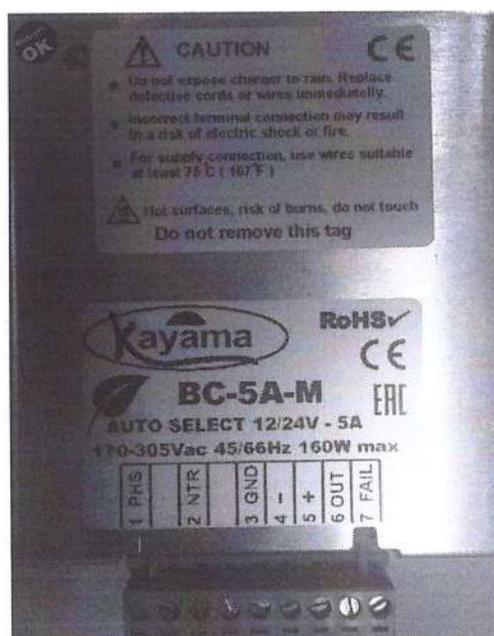
Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

BC-5A-M
Carregador de Bateria Flutuante

As séries BC-5A-M são carregadores de bateria de última geração com alta eficiência e baixo custo em um corpo metálico compacto. Os carregadores são projetados para suportar altos níveis de distúrbios encontrados na rede elétrica. Os carregadores da série BC-5A-M são praticamente impossíveis de serem destruídos, pois possuem proteção contra sobrecarga, curto-circuito, alta temperatura e proteção reversa de inversão de polos da bateria. A proteção de sobrecarga é do tipo limitador de corrente, não de soluções. Os carregadores protegidos contra soluções desligarão em caso de sobrecarga e serão incapazes de carregar uma bateria vazia com sua corrente nominal. Em caso de curto-circuito ou condição de sobrecarga, o carregador BC-5A-M não desliga e fornece simplesmente a corrente nominal, permitindo uma carga em velocidade total de uma bateria vazia. Em caso de superaquecimento, o carregador reduzirá automaticamente sua corrente de saída e continuará a operação normal. Os carregadores oferecem detecção automática da tensão da bateria. Assim, o mesmo módulo opera tanto em 12V ou 24V sem a necessidade de seleção manual, eliminando erros humanos. Os carregadores BC-5A-M têm faixa de tensão de entrada de 170-305 V, permitindo o uso na maioria dos países com tensões nominais de 220 VCA a 277 VCA. A saída nominal está totalmente disponível em toda a faixa 170-305 VCA sem redução de capacidade. Os carregadores BC-5A-M, oferecem modo de operação ecológico. O modo verde consiste em reduzir a frequência de operação quando a carga diminui. Assim, os carregadores reduzem suas perdas ajudando na proteção do meio ambiente. Com cargas muito pequenas, eles entram em um modo de flutuação para reduzir ainda mais o consumo. Os carregadores apresentam baixíssimo consumo de energia em modo sem carga, ajudando mais uma vez a proteção do meio ambiente. O pico de eficiência dos carregadores excede 91,5%, resultando em custos operacionais mais baixos a longo prazo. Por exemplo, comparado a um carregador 24V / 5A de 85% de eficiência, com 30% de carga média e 20 anos de vida operacional, o BC-5A-M consumirá 600 kW-hora a menos de energia elétrica. Isso resulta em aproximadamente US \$ 132 a menos no gasto de energia por carregador. A saída de falha do retificador é capaz de acionar um relé ou transmitir o status operacional para o Controlador do Grupo Gerador que dará um alarme em caso de falha.

Especificações Técnicas

Tecnologia	Comutação automática, FLYBACK 65 KHZ
Modelo	BC-5A-M
Tensão de Saída	Seleção Automática, 13,50 ou 27,00 Vcc
Corrente de Saída	5 A contínuo
Tensão de Trabalho	170 – 305 Vca
Frequência de trabalho	45 – 66 Hz
Temperatura de trabalho	-30 / + 80 °C
Temperatura de armazenamento	-40 / + 80 °C
Máx. Umidade relativa do ar	95 %
Máx. potência de saída	135 w máximos contínuos
Fator de Potência	0,92
Ruído produzido(Vpp)	< 40 mV RMS
Sist. de Monitoramento de falha	SIM
Impedância sist. De falha	270 ohm
Sist. de Carregamento boost	SIM
Volt. Sist. de Carregamento	30 V
Sist. de Proteção de alta temp.	SIM
Sist. de Proteção Curto-Circuito	SIM
Corrente de Entrada	1,5 A RMS máximos
Resfriamento	Convecção Natural
Potência Máxima de Entrada	< 160 W
Ondulação de Saída	< 0,5% de V0 (pico a pico)
Regulagem da Carga	< 0,5% de V0
Regulagem da Linha	< 0,01% de V0
Tensão de Aquecimento	< 0,5% de V0
Larg. X Comp. X Prof.	106 X 115 X 57 (mm)
Peso	260 gramas
NCM	85044010



Todas as informações deste catálogo são entendidas para aplicações gerais. Certificados de ensaio executados de acordo com a ISO 3048. Normas utilizadas na fabricação dos equipamentos: GB755, BS5625, ISO 8528, BSS5514, AS1359, BS4999/5000, VDE0530, UTE5100, NEMA, MG1-22, CEMA, IEC 34-1, CSA A22.2, NBR5410. Imagens meramente ilustrativas.

GARANTIA: 12 MESES



CE EAC RoHS



Rua Albino José, 1081
Guaxindiba – São Gonçalo – RJ
CEP: 24726-460
Telefone: +55 (21)3639-3366
vendas@kayama.com.br

WWW.KAYAMA.COM.BR



Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

D-200 MK2
Controlador de Grupos Geradores

O D-200 MK2 é um controlador para grupo gerador abrangente para uso singelo de geração.

Na posição automática, D-200 MK2 monitora fase de rede, tensões, frequência, rotação, faseamento, parada e transferência de cargas. Uma vez que o gerador está funcionando, ele monitora o motor e alternador com suas proteções internas e insumos de falhas externas. Se uma condição de falha ocorre, a unidade desliga o motor automaticamente. Se na unidade estiver instalado o MODEM opcionalmente, ele será capaz de realizar chamadas e enviar mensagens SMS.

O D-200 MK2 fornece um conjunto abrangente de temporizações ajustáveis, níveis de limite, entradas e saídas configuráveis e sequências de operação. Toda a programação pode ser modificada através do painel frontal com uma proteção de acesso via senha. Remotamente ou fisicamente através de um computador ou notebook, as últimas 100 falhas são armazenadas no arquivo de log de eventos. O log de eventos não inclui apenas informações do motor, mas também uma lista de parâmetros do grupo gerador no momento que ocorreu a falha. É possível utilizar o controle remoto e monitoramento através do programa RAINBOW, base WINDOWS.

A unidade suporta o protocolo MODBUS com opção Externo conversor RS-485, comunicação Com PLCs e sistemas de gestão de edifícios. O protocolo MODBUS também é suportado por modems PSTN. A unidade oferece Suporte a vários idiomas, inclusive português do Brasil.

A unidade é projetada para o painel frontal de montagem. As ligações são feitas com 2 plugues e tomada parte conectores

Especificações Técnicas

Tensão do alternador:	0-300V-CA(Ph-N)
Frequência do Alternador	0-600Hz.
Tensão de alimentação:	0-300V-CA max.(Ph-N)
Mains frequência:	1-600 Hz.DC
Faixa de alimentação:	8,0 a 36,0 V-DC
Desistências Cranking:	sobrevive 0 V para 100ms.
Corrente de espera típico:	100mA-DC
Operacional máxima atual:	180 mA-DC (saídas de relé aberto)
Contator gerador saída de relé	16A/ 250V
Contator de alimentação Saída de relé:	16 A / 250V
Relé Saídas DC:	1 A / 28V
Carga de excitação:	Menor de 2 W
Faixa de entrada analógica:	0-5.000 ohms.
Porta serial:	níveis lógicos, 9600 bauds, sem paridade, 1 bit de parada
Operação temp.:	-20°C (-4°F) a 70°C(158°F).
Temp.:	-30°C (-22°F) a 80°C (176°F)
Umidade máxima:	95% não-condensação.
Proteção IP:	IP65 do painel frontal, IP30 a partir da retaguarda.
Dimensões:	133x107x46mm (LxAxP)
Painel Corte - Dimensões Fora:	117x87mm no mínimo.
montagem:	Painel frontal montado com mola de aço de retenção traseira.
peso:	250 g (aprox.)
Material da Caixa:	Alta Temperatura ABS (UL94-V0, 110°C)
NCM	85030010
Código	300018
Garantia	12 meses



CE EAC RoHS



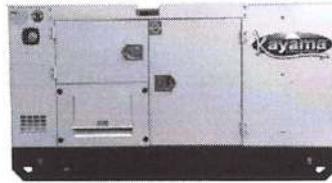
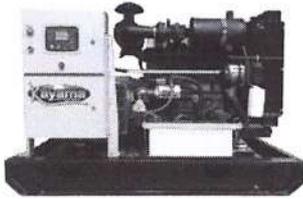
Rua Albino José, 1081 Guaxindiba –
São Gonçalo – RJCEP: 24726-460
Telefone: +55 (21)3639-3366
vendas@kayama.com.br

WWW.KAYAMA.COM.BR



Kayama do Brasil

K75000PSP3E Gerador Trifásico à Diesel



**Potência
60 HZ**

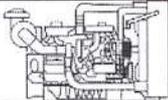
Potência Standby (PS)		Potência Prime (PP)	
KVA	KW	KVA	KW
75	60	68	54

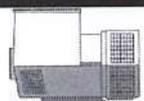


São considerados como valores uma altitude de 1.000 metros e uma temperatura ambiente de 40 °C.

Tipo	B x E x A (mm)	Peso (kg)	Tanque de Combustível Padrão (lt)	Ruído dB(A)	NCM
Plataforma	1700 X 800 X 1190	750	100	105	85021110
Cabinado	2280 X 950 X 1280	1100		85	
Insonorizado	2280 X 950 X 1280	1200		75	
Carroceria	3500 X 1600 X 2180	2000		85	

São considerados níveis de ruído a 1 metro. Containers em aço galvanizado.

MOTORIZAÇÃO		
	Fabricante: KAYAMA	
	Modelo: KN4105ZD	
	Procedência: Fabricado no Brasil	
Combustível	DIESEL	
Nº do Cilindro	4	
Cilindradas	lt N/D	
Diâmetro	mm N/D	
Taxa de Compressão	N/D	
Aspiração	Turbinado Mecânico	
Regulador de Velocidade	(injeção) Mecânico Eletrônico	
Sistema Refrigeração	Água com Radiador	
Capacidade Refrigeração	lt 8,5	
Tipo de Lubrificante	15W40 – APIIG4	
Capacidade Lubrificante	lt 12,8	
Sistema Elétrico	VDC 12 Vcc 24 Vcc	
Velocidade / Frequência	1800 rpm / 60 Hz	
Potência Bruta do Motor	kWm 110 HP	
Consumo de combustível (litros / hora)	110%	16,50
	100%	15,00
	75%	11,20
	50%	7,50

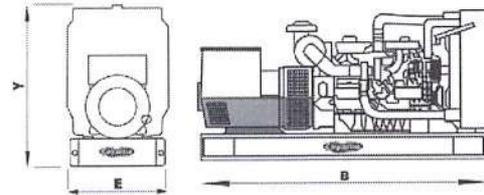
ALTERNADOR	
	Fabricante: KAYAMA
	Modelo: KA-75360
	Procedência: Fabricado no Brasil
Fator de Potência	0,8
Tipo de Ligação	Trifásico a 4 fios
Nº de Pólos	4
Regulação de Tensão (Estado Estacionário)	± % 0,5
Classe de Isolamento	H (180°C)
Grau de Proteção	IP 23
Sistema Excitação	Brushless (Regulador Eletrônico AVR)
Tipo de Conexão	Flange
Capacidade Harmônica Total (Sem carga)	< % 5
Rendimento	Hz 86
Tensão de Saída	VAC 127 220 380 440 460 480
Corrente de Saída	A 197 114 98 94 90
Disjuntor/Fusível	A 200 200 200 200 200

Potência Standby (PS)

A Potência Standby é definida como a potência disponível durante uma seqüência variável de potência elétrica, indicando a condição de funcionamento, para que o grupo gerador seja capaz de suprir em caso de uma falha elétrica ou sob condições de teste por até 800 horas de funcionamento por ano, em média de 70% de carga. Não é admissível sobrecarga.

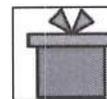
Potência Prime (PP)

A Potência Prime é definida como sendo a potência máxima que um grupo gerador é capaz de fornecer continuamente, durante uma carga elétrica variável. A média de carga deve ser de 70%. O Gerador pode ser sobrecarregado de 10% para 1 hora por 12 horas por até 300 horas de funcionamento por ano.



QTA – Quadro de Transferência Automático		
	127 / 220 V	250 A
	220 / 380 V	160 A
	254 / 440 V	100 A

QTA interno ou externo conforme solicitação.



Saiba mais o que acompanham os Geradores de Energia Kayama:

- Aditivo para radiador
- Lubrificante
- Pintura a pó
- Botão de emergência
- Saída de óleo e diesel
- Tanque combustível sobre a base (padrão)
- Bocal de abastecimento
- Coxins entre grupo gerador e base
- Bóia de combustível
- Flexível de inox
- Fechadura e dobradiças em aço inox
- Iluminação interna quando cabinado
- Coxins entre base e motor/alternador
- Bacia de contenção

Todas as informações deste catálogo são entendidas para aplicações gerais. Certificados de ensaio executados de acordo com a ISO 3048. Normas utilizadas na fabricação dos equipamentos: GB755, BS5625, ISO 8528, BSS5514, AS1359, BS4999/5000, VDE0530, UTE5100, NEMA, MG1-22, CEMA, IEC 34-1, CSA A22.2, NBR5410. Imagens meramente ilustrativas. Opcionais podem ser contratados.

GARANTIA PADRÃO: 12 MESES

Equipamento 100% testado e aprovado antes do embarque.



Rua Albino José, 1081
Guaxindiba – São Gonçalo – RJ
CEP: 24726-460
Telefone: +55 (21)3639-3366
vendas@kayama.com.br

WWW.KAYAMA.COM.BR

5º (QUINTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA:

"KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

RONALD BARRETO DE MENEZES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, eletrotécnico, nascido em 19/06/1977, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador do CPF nº. 022.530.937-85 e da carteira de identidade nº. 09838217-9 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Travessa Menezes nº. 09, Barreto, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24110-813 e

IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida 22/06/1973, natural do Rio de Janeiro, portadora do CPF nº. 032.375.807-08 e da carteira de identidade nº. 09.925.986-3 – DIC/RJ, residente e domiciliada na Travessa Menezes, 09, Barreto, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24110-813, únicos sócios da sociedade que gira na Praça de São Gonçalo, Rua Albino José, nº 1081, Lote 07, Quadra 24, Guaxindiba, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24726-460, sob a denominação social de **"KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº. 332.0745475-0 em 11/02/2005 e no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 07.228.290/0001-74, resolvem, nesta e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

PRIMEIRA: Neste ato a sócia **IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES**, já qualificada anteriormente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social, representada neste ato, em moeda corrente do País, por R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais se acham totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, dívidas ou gravames, cede por venda, a totalidade de suas quotas, nos termos do contrato particular de compra e venda, cessão e transferência de quotas ao Sr. **RONALD BARRETO DE MENEZES**, já qualificada anteriormente, dando o vendedor plena e geral quitação para nada mais reclamar em tempo algum.

SEGUNDA: Ainda neste ato, o sócio resolve aumentar o valor do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais) cuja a parcela de aumento no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será integralizado com Reservas de Lucros, a contar da data do registro da alteração do Contrato Social na JUCERJA.

TERCEIRA: De acordo com o que facultam os §§ 1º e 2º do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a empresa passará a ser constituída de apenas uma pessoa, ou seja, unipessoal, passando de Sociedade Limitada para Sociedade Empresária Unipessoal.

Tendo em vista as alterações acima processadas, o sócio resolve dar nova redação ao Contrato Social, revogando todos os instrumentos anteriores, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL”

RONALD BARRETO DE MENEZES, já devidamente qualificado, ajusta e contrata a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATICA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**:

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:

- 1.1 - A sociedade é denominada: **“KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”**;
 1.1.1 - A sociedade adotará o nome fantasia de **KAYAMA DO BRASIL**;
- 1.2 - A sua sede é na Rua Albino José nº 1081, Lote 07 Quadra 24, Guaxindiba, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24726-460;
- 1.3 - As suas atividades tiveram início em 11 de fevereiro de 2005;
- 1.4 - A sociedade é contratada por tempo indeterminado.

2 - DO OBJETO SOCIAL:

2.1 - A sociedade tem o objeto social de:

Fabricação, comercialização, instalação, aluguel, importação e exportação de: máquinas, equipamentos, ferramentas e máquinas industriais. Intermediação e autoprodução de energias sustentáveis.

- 27.10/4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- 27.10/4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;
- 27.31/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- 28.33/0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
- 28.40/2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
- 33.13/9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.21/0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 35.11/5-01 - Geração de energia elétrica;
- 35.13/1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica;
- 43.21/5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 74.90/1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.39/0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

3 - **DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:**

3.1 - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e distribuído da seguinte forma:

Sócios		Quotas	% de Participação	Valor em Reais
RONALD MENEZES	BARRETO DE	1.000.000	100%	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000	100%	1.000.000,00

3.1.1 - O Capital Social foi totalmente integralizado pelo sócio neste ato em moeda corrente do País e Reservas de Lucros;

3.1.2 - De acordo com Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

3.1.3 - A responsabilidade do sócio não são subsidiárias e sim limitada.

4 - **DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

4.1 - A administração da sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **RONALD BARRETO DE MENEZES;**

4.2 - O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

4.3 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

5 - **DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:**

5.1 - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6 - **DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS:**

6.1 - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único os lucros ou perdas;

6.2 - Durante o exercício social, a sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestas demonstrações poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de lucros intermediários, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos

lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial;

6.2.1 – Os lucros poderão ainda constituir reservas;

7 - **DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:**

7.1 – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

8 - **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

8.1 – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

9 - **DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:**

9.1 - O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, § 1º Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

10 - **DO FORO:**

10.1 - O sócio elege o foro da comarca de **São Gonçalo**, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, herdeiros e sucessores.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2021.

RONALD BARRETO DE MENEZES

IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.0745475-0, PROTOCOLO 00-2021/328154-6, ARQUIVADO EM 05/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004528801, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
022.530.937-85	RONALD BARRETO DE MENEZES
032.375.807-08	IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES

05 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
107237

CNPJ / CPF
07228290000174

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA:

KAYAMA DO BRASIL

LOCALIZAÇÃO:

RUA ALBINO JOSE - 1081 - - BOM RETIRO

RAMO DE NEGÓCIO:

FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA DE PEÇAS
ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, PROD DE
PROJETOS, REPAROS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO

INÍCIO EM:

18/5/2012

COATIVIDADE:

Princ.: 1040300 Secund.: 4060300

EXPEDIDO EM:

22/5/2012

PROCESSO Nº:

35670/2011

FUNCIÓNARIO:

Renan Silva Campos
Téc. Apoio Especializado
Mat. 20280

SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA:

José Carlos Ribeiro dos Santos
Assistente Administrativo
Mat. 14 976

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIAS:

ESCRITÓRIO USADO SOMENTE COMO PONTO DE REFERENCIA

E PROIBIDO PLASTIFICAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subsecretaria de Fiscalização de Tributos
Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas

CERTIDÃO DE INSCRITO

CERTIFICAMOS, Para os devidos fins em que a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 07.228.290.0001-74 ENCONTRA-INSCRITA NO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, INSCRIÇÃO 107.237, no endereço: **Rua Albino José nº 1081, Bom Retiro**, São Gonçalo RJ, cujo alvará de localização foi expedido em caráter definitivo, na data de 22 de maio de 2012, sem data de validade e até o momento, sem qualquer restrição. Estas são as informações contidas no cadastro do contribuinte em questão.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2019

Dep. de Cadastro de Atividades Econômicas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.228.290/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/02/2005

NOME EMPRESARIAL
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KAYAMA DO BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALBINO JOSE

NÚMERO
1081

COMPLEMENTO
LOTE 07 QUADRA24

CEP
24.726-460

BAIRRO/DISTRITO
GUAXINDIBA

MUNICÍPIO
SAO GONCALO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS@KAYAMA.COM.BR

TELEFONE
(21) 3639-3366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 16:28:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

07.228.290/0001-74

Inscrição Estadual

77.870.962

Data da concessão da inscrição

09/03/2005

Nome empresarial

KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA ALBINO JOSE, 1081 LT 07 QD 24
Guaxindiba - SÃO GONÇALO RJ 24.726-460

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

09/03/2005

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

27.10-4/01 - FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Secundárias

27.10-4/02 - FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS

27.31-7/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA

28.33-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

26.40-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

35.11-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

35.13-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/01/2009. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

07.228.290/0001-74

Inscrição Estadual

77.870.962

Data da concessão da inscrição

09/03/2005

Nome empresarial

KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA ALBINO JOSE, 1081 LT 07 QD 24
Guaxindiba - SÃO GONÇALO RJ 24.726-460**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

09/03/2005

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/01/2009. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.228.290/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:56 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **F13C.DAC1.7EC6.AEB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.